



PORTARIA Nº 368 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – GAB.PREF

Registrado e publicado
Em 26 de Dezembro de 2023
M. F. Gouveia

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 070/2023 Gab. Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com solicitação de renovação de cedência;

CONSIDERANDO o Ofício 568/2023 de 26 de dezembro de 2023 - Gabinete do Prefeito de Paudalho, com aceite de renovação de cedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão do servidor público municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para atuar junto à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:**

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
44.094	ANDRÉ DIAS DOS SANTOS

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedido será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e operará seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 26 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.12.26 15:40:35 -03'00'

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional



Ofício N° 070/2023.

Ao Excelentíssimo Sr.
MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito do Município do Paudalho - PE

C/c: Dra. **MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**
MD. Secretária Municipal de Saúde do Município do Paudalho - PE

C/c: Recursos Humanos do Município do Paudalho - PE

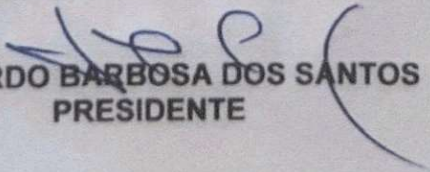
Neste

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste, **solicitar de Vossa Excelência a disponibilidade do servidor efetivo ANDRÉ DIAS DOS SANTOS**, Matrícula nº 44094, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Municipal do Paudalho, **para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE**, com ônus para o órgão cessionário.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e aproveito a oportunidade para renovar ensejos de estima e apreço.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📧 @CAMARAMUNICIPALSLM

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 368 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 070/2023 Gab. Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com solicitação de renovação de cedência;

CONSIDERANDO o Ofício 568/2023 de 26 de dezembro de 2023 - Gabinete do Prefeito de Paudalho, com aceite de renovação de cedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão do servidor público municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para atuar junto à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:**

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
44.094	ANDRÉ DIAS DOS SANTOS

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedido será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e operará seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 26 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:00EE62CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2023. Edição 3496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>